

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis**  
**Núcleo de Apoio a Inclusão**

**EDITAL Nº ADENDO 27/2024**

Processo nº 23107.032113/2024-67

**ADENDO Nº01**

A **Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Acre – Ufac**, no uso de suas atribuições, torna público o Adendo nº 01 referente ao Edital Proaes nº 27/2024, que trata da seleção de bolsistas para o **Programa de Monitoria de Apoio à Inclusão para Estudantes Público-Alvo da Educação Especial nos programas de Pós-Graduação (Promaed-Pós)**, resolve alterar o item **3. DOS REQUISITOS**.

**ONDE SE LÊ:**

- 3.1. Estar ativo como beneficiário dos Programas de Bolsas da Proaes/NAI, citado no item 1 deste Edital.
- 3.2. O (a) discente deve estar matriculado e frequentando regularmente qualquer curso de graduação e pós-graduação da Universidade Federal do Acre- UFAC.
- 3.3. Ter disponibilidade de 12 horas semanais, de acordo com a necessidade de cada discente que será assistido.
- 3.4. A bolsa PROMAED não pode acumular com nenhuma outra bolsa desta Ifes e/ou estágios remunerados;
- 3.5. Não ter integralizado o curso.

**LEIA-SÊ:**

- 3.1. Estar ativo como beneficiário dos Programas de Bolsas da Proaes/NAI, citado no item 1 deste Edital.
- 3.2. O (a) discente deve estar matriculado e frequentando regularmente qualquer curso de graduação e pós-graduação da Universidade Federal do Acre- UFAC.
- 3.3. Ter disponibilidade de 12 horas semanais, de acordo com a necessidade de cada discente que será assistido.
- 3.4. A bolsa PROMAED não pode acumular com nenhuma outra bolsa desta Ifes e/ou estágios remunerados;
- 3.5. Não ter integralizado o curso.
- 3.6. O (a) discente da pós-graduação permanecerá fazendo jus a bolsa após a data limite de conclusão do curso de Pós-graduação, Mestrado (2) e doutorado (4) anos, pelo período de 6 meses, e/ou até a defesa da dissertação;

**Isaac Dayan Bastos da Silva**  
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis  
Portaria nº 37/2021